



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80**

**COMUNICADO AO MERCADO
Esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia Ofício nº 77/2021/CVM/SEP/GEA-2**

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), por seu Diretor de Relações com Investidores, vem a público informar que recebeu, em 11 de junho de 2021, da Superintendência de Relações com Empresas – SEP da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Ofício nº 77/2021/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), cujo teor segue transcrito abaixo:

“Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia”

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 22/03/2021, intitulada “SP contrata IFC, do Banco Mundial, para analisar privatização da Sabesp”, com o seguinte teor:

SP contrata IFC, do Banco Mundial, para analisar privatização da Sabesp

Decisão sobre venda ou capitalização será tomada em seis meses, quando estudo ficar pronto

Por Cristiano Romero e Estevão Taiar — De Brasília e São Paulo 11/06/2021 05h01

O governo de São Paulo decidiu contratar uma empresa de consultoria para fazer estudo sobre a possível privatização de Sabesp, a companhia de água e esgoto do Estado. Em entrevista ao Valor, o ex-ministro Henrique Meirelles, hoje à frente da Secretaria de Fazenda do governo João Doria (PSDB), disse que “muito provavelmente” o trabalho ficará a cargo do IFC (International Finance Corporation), braço privado do Banco Mundial (Bird).

“O IFC é a melhor agência, a mais qualificada, a mais isenta, de maior experiência global nesse aspecto. Eles vão apresentar um trabalho e, aí, vamos, discuti-lo”, afirmou Meirelles. O prazo para o estudo ficar pronto e o governo paulista tomar uma decisão sobre o futuro da Sabesp é de seis meses. Ontem, o valor de mercado da estatal paulista na bolsa de valores de São Paulo (B3) era de R\$ 26,2 bilhões.

Segundo o secretário, a partir da análise do IFC, o governo de São Paulo optará pela capitalização da estatal com manutenção do controle acionário da empresa pelo Estado, mas com injeção de capital privado, ou pela privatização. Questionado por que tem dúvida sobre a desestatização da companhia de saneamento, uma vez que defende a venda da Eletrobras e de outras estatais, Meirelles disse que sua opinião não é “ideológica”.

“Em todos os casos, prefiro ter abordagem técnica”, assegurou. “Confio que a melhor solução prevalece mediante análise criteriosa e rigorosa de órgãos internacionais.”

[...]

Valor: Estão criadas, portanto, as condições para a privatização da Sabesp?

Meirelles: Haveria essas condições, mas ainda não há uma decisão tomada sobre isso. Na realidade, estamos num processo inicial.

Valor: Qual processo?

Meirelles: Estamos escolhendo um consultor.

Valor: Que consultor?

Meirelles: Muito provavelmente será uma agência do Banco Mundial, chamada International Finance Corporation (IFC), que fará um estudo completo e nos apresentar um projeto.

Valor: De privatização?

Meirelles: O projeto pode ser de capitalização com manutenção do controle acionário da empresa pelo Estado de São Paulo, mas com injeção de capital privado, ou um projeto de privatização. Vamos contratar o consultor, que terá alguns meses para fazer o estudo completo baseado na experiência internacional.

Valor: Qual é o prazo para o estudo ficar pronto e o governo paulista tomar uma decisão?

Meirelles: Acredito que em seis meses.

Valor: O senhor defende a privatização da Eletrobras e de outras empresas. Por que, então, tem dúvida em relação à privatização da Sabesp?

Meirelles: Em todos os casos, prefiro ter abordagem técnica. Não reajo ideologicamente a qualquer coisa. Confio que a melhor solução prevalece mediante uma análise criteriosa e rigorosa de órgãos internacionais. O IFC [braço privado do Banco Mundial] é a melhor agência, a mais qualificada, a mais isenta, de maior experiência global nesse aspecto. Eles vão apresentar um trabalho e, aí, vamos, discuti-lo.

2. A propósito, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. Nos termos do **parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 358/02**, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a **informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários** de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. **O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**

5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores

e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Instrução CVM nº 608/19, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até as 9 horas do dia 14 de junho de 2021.**”

Esclarecimento:

Em atendimento ao Ofício a Companhia esclarece que, conforme se depreende da leitura da própria Notícia, que reproduz entrevista com o Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, o Governo do Estado, acionista controlador da Sabesp, segue conduzindo estudos para a definição de estrutura de uma potencial capitalização da empresa com manutenção do controle acionário pelo Estado ou privatização, informação que já foi amplamente divulgada pela Sabesp por meio dos Fatos Relevantes de 12 de maio, 2 de agosto, 05 e 15 de setembro de 2017, 26 de abril de 2019 e 20 de agosto de 2020 e do Comunicado ao Mercado de 3 de abril de 2019.

Também conforme se depreende da leitura da própria Notícia não há, até o presente momento, qualquer decisão a respeito, de modo que, como se verifica, a Notícia não contém qualquer nova informação.

Desse modo, inexistente qualquer informação ou fato novo, relevante ou não, que imponha ou recomende uma divulgação ao mercado nos termos da regulamentação em vigor.

Por fim, a Companhia reforça o seu compromisso de divulgar pelos canais adequados e de forma tempestiva qualquer informação relevante referente à matéria em questão.

São Paulo, 13 de junho de 2021.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores